



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0207/2019, de 04 de abril de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto-lei nº 200/67, que dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 83.937/79, que dispõe sobre a regulamentação do capítulo IV, do título II, do Decreto-lei nº 200/67;

**CONSIDERANDO** o art. 44, inciso XIII, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o crescimento de forma exponencial da Instituição, em função de sua adesão aos programas de reestruturação e expansão das universidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior agilidade aos procedimentos e expedientes administrativos da Universidade;

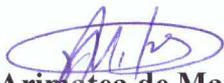
**CONSIDERANDO** a delegação de competência como um dos requisitos à descentralização da administração pública federal, assegurando maior rapidez e objetividade às decisões administrativas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar ao Pró-Reitor de Administração e ao seu substituto devidamente constituído durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente:

- I. Designar servidor ou comissão para proceder com avaliação de bens recebidos em doação.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor